



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 05

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia cinco de março, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- **PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

--- O Sr. Presidente informou que os Correios deixaram de centralizar a distribuição que, até aqui, se fazia a partir de Vimioso.

Sobre o assunto disse que falou com representantes dos CTT demonstrando a sua indignação pelo facto de não terem ouvido o Município de Vimioso antes de tomar qualquer decisão.

Na resposta foi informado que esta situação já estava prevista, e que, apesar daquela decisão, continuam a ser prestados em Vimioso todos os serviços que vinham sendo disponibilizados, à exceção do centro de distribuição que, por uma questão de organização e economia de custos, passa para Miranda-do-Douro.

Face à forma encapotada como procedeu a administração dos Correios, dando o facto como consumado e irreversível, sem ouvir os representantes do poder local, o Sr. Presidente apresenta a seguinte moção demonstrando a sua indignação ao que considera ser um atentado aos direitos das populações do concelho e ao município em particular.

“ **MOÇÃO**

ENCERRAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO POSTAL DE VIMIOSO

No dia 26 de fevereiro de 2018, a empresa CTT encerrou o Centro de Distribuição Postal em Vimioso.

A partir desse dia, os carteiros que fazem a distribuição, no concelho de Vimioso, passaram a iniciar o seu circuito em Miranda do Douro.

Nunca a administração dos CTT comunicou esta medida à Câmara Municipal.

Mas, a Câmara Municipal e Juntas de Freguesia sempre colaboraram com os CTT para que o serviço de distribuição não se degradasse, tendo mesmo, em certos momentos, sido decisiva essa colaboração para a garantia do mínimo de qualidade na distribuição.

A verdade é que a qualidade do serviço nunca foi boa e, com esta medida, irá com toda certeza piorar pelo simples facto de que o tempo dos circuitos passou a ser maior (mais 30 km).



A situação agravar-se-á porque não há carteiros suficientes para a distribuição postal no concelho. É humanamente impossível cumprir com o determinado com os recursos humanos disponíveis e com o aumento significativo do circuito/tempo.

É intolerável o secretismo com que a Administração dos CTT tratou este processo, lesando fortemente e incompreensivelmente o serviço público a que está obrigado.

Não se compreende o encerramento do Centro de Distribuição Postal de Vimioso atendendo a que dispõe de boas instalações e apenas se acrescentaram distâncias nos circuitos e, conseqüentemente, no tempo. Quais os ganhos económicos? Desconhecem-se. Certo é que, garantidamente, a qualidade do serviço vai diminuir, fragiliza-se a Loja dos CTT de Vimioso, dando-se o primeiro passo para o seu encerramento a curto ou médio prazo.

A valorização do interior é, pois, mera retórica. A defesa das populações e dos seus direitos é claramente esquecida porque o Estado (Governo) se demite da sua responsabilidade.

A ANACOM nada diz! Onde está a regulação?

A Câmara Municipal opõe-se e condena este encerramento.

Exigimos a imediata reabertura do Centro de Distribuição Postal de Vimioso, o reforço de carteiros e a melhoria da generalidade dos serviços.

*O Presidente da Câmara Municipal
António Jorge Fidalgo Martins "*

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta moção.

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, por proposta do Sr. Presidente da Câmara, apresentar esta Moção na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-TTM, que se irá realizar no próximo 09/03/2018 e enviar esta moção para as seguintes entidades:

- Senhor Presidente da República;
- Senhor Primeiro Ministro;
- Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas;
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- Presidente da Autoridade Nacional das Comunicações – ANACOM -;
- Presidente dos CTT.

--- Sobre o espaço da agência do BCP de Argozelo, o Sr. Presidente da Câmara informou que tem mantido o contacto com a administração no sentido do município adquirir as antigas instalações desta agência, porém ainda não se chegou a qualquer acordo.

--- O Sr. Vereador Jorge Fernandes mostrou todo o apoio e solidariedade à posição tomada pelo Sr. Presidente da Câmara no que respeita à deslocalização do Centro de Distribuição Postal de Vimioso.

Comentou que é lamentável a posição inesperada tomada pelos CCT, por entender que tal situação é mais uma machadada no concelho. Neste sentido, está disposto, incondicionalmente, para subscrever a moção que o Sr. Presidente apresente no sentido de reivindicar a manutenção, em Vimioso, do Centro de Distribuição Postal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

--- No seguimento, sobre as atividades turísticas do concelho o Sr. Vereador Jorge Fernandes, observou que são inúmeras as excursões que nesta época se fazem a Vila Flor e a Carrazeda no âmbito das "Amendoeiras em Flor" – promovida, anualmente, por aqueles municípios, excursões que depois rumam em direção ao nosso concelho, onde, não estando organizado ou criado qualquer atrativo ou qualquer evento; seja em colaboração com os municípios organizadores das "Amendoeiras em Flor", seja individualizadamente, dele saem sem que lhes sejam proporcionadas visitas aos locais mais emblemáticos do concelho de Vimioso, sem que sejam dados a conhecer os nossos produtos, o nosso artesanato, a nossa gastronomia,

Neste sentido, propôs que, aproveitando esta excecional oportunidade, se desenvolvam roteiros turísticos no sentido de se promover o concelho, como por exemplo localidade de Algozo, também esta, excecionalmente rica, nesta época do ano, com amendoeiras em flor, o seu Castelo, os Pom-bais Tradicionais de Uva e outros sítios de interesse.

Concluiu: - fazer todo o sentido aproveitar essa oportunidade e desenvolver as atividades necessárias para a promoção turística do concelho.

--- O Sr. Vereador Valentim Sena referiu-se à recente notícia divulgada pela comunicação social relativa à recuperação do Quartel da GNR de Argozelo, pela secretaria de estado. Neste sentido questionou o que é que oficialmente se sabe sobre o assunto.

--- Em resposta à sugestão do Sr. Vereador Jorge Fernandes, o Sr. Presidente registou, com agrado, a mesma, equacionando essa hipótese para o próximo ano. Sublinhou que a organização do evento "Amendoeiras em Flor" é da responsabilidade dos municípios da Associação de Municípios do Douro Superior e Terra Quente, sendo que, no próximo ano, procurarei articular com eles a integração da zona sul do nosso concelho neste roteiro

--- Respondendo à questão do Sr. Vereador Valentim Sena, o Sr. Presidente, explicou que relativamente ao Quartel da GNR de Vimioso, a Câmara Municipal dispõe de projeto e até já chegou a lançar o concurso, não tendo sido feita a adjudicação porque o Ministério da Administração Interna não garantiu o financiamento.

Referiu que na sequência das declarações da Senhora Secretária de Estado, Isabel Oneto, enviou-lhe, de imediato, todo o processo, bem como manifestou a disponibilidade para cooperar na beneficiação do posto da GNR de Argozelo.

Disse ainda que, pouco tempo depois do atual Governo ter tomado posse, deu conhecimento destes assuntos ao então Senhor Secretário de Estado, Jorge Gomes.

Terminou referindo que já no ano transato foram anunciadas obras nos dois quarteis e até hoje a situação não foi alterada.

--- Ainda o Sr. Vereador Valentim Sena questionou o que é que o município pretende fazer sobre a polémica limpeza de terrenos.

--- O Sr. Presidente da Câmara sobre esta matéria informou que o município vai lançar um concurso para limpeza das Vias Municipais, esclarecendo que perto das vias e das populações não há situações preocupantes.

E que, nos casos, em que esteja em causa a falta de segurança das populações, a câmara vai intervir, por conta dos responsáveis, e depois se verá quanto ao ressarcimento das despesas.



--- Quanto à limpeza das florestas disse que a câmara vai tentar fazer o que estiver ao seu alcance, sendo certo, porém, que nenhum município tem condições para cumprir literalmente o que a lei determina.

ORDEM DO DIA

----- **PROTOCOLO PARA INTEGRAÇÃO NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO TROÇO DA E.N.218 (km56,85 EO km 58,620) – II ADENDA:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta da 2ª adenda ao *Protocolo Para Integração na Rede Viária Municipal do Troço da E.N.218 (Km56,85 E O Km 58,620) - Ponte Sobre o Rio Angueira – Reforço da Obra de Arte*, proposta pela Infraestruturas de Portugal, S. A..

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara explicou que esta adenda vem na sequência de reivindicação do município no que concerne ao lançamento do concurso para *Ponte Sobre o Rio Angueira - Reforço da Obra de Arte* – concurso em que todas as propostas foram excluídas por apresentarem preço acima do valor base definido para o procedimento.

----- Assim, demonstrando-se, pelo resultado do aludido concurso, o custo da obra ser muito superior ao previsto, o município reivindicou, neste contexto, a atualização da comparticipação financeira por parte da Infraestruturas de Portugal, S. A., por forma de poder assumir o cumprimento protocolado e, conseqüentemente, solicitou a prorrogação do prazo para cumprimento do mesmo, o que se consubstancia, agora, na proposta vertida nesta 2ª adenda àquele protocolo, que a IP propõe que seja aprovada pelo município.

----- Resulta, desta adenda, concluiu o Sr. Presidente: a prorrogação do prazo até 31/12/2019 para cumprimento do protocolo e a atualização da comparticipação financeira da IP, inicialmente prevista de 125,981,50 euros, para o valor de 140 000,00 euros, propondo, assim, a sua aprovação.

----- Ponderados o termos da referida adenda e as explicações do Sr. Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade aprovar esta adenda.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia dois do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 421 641,48 euros.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2018:

----- **MODIFICAÇÃO N° 6 – ALTERAÇÃO N° 2:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 25 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 6 – ALTERAÇÃO Nº 5:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 56 500,00 euros, correspondendo 31 500,00 euros a despesas correntes e 25 000, 00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

- **Interface de Transportes – Interface Rodoviária de Vimioso –** Auto nº 2 de trabalhos normais, datado de 08/02/2018, no valor de 7547,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE VISTORIA:**

----- **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS NO CONCELHO – CAMPO POLIVALENTE, VILA DE ARGOSELO – Receção Provisória:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e sete do mês de fevereiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção provisória, o qual conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

----- Considerando que o empreiteiro reclama que a obra se encontra concluída desde a aprovação do último auto de medição e pagamento, ocorrida a 13 de abril de 2010, e que pelo facto a receção deverá ser reportada a essa data, foi ainda deliberado, por unanimidade, reportar os efeitos da receção em causa àquela data.

----- **APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS DE COMUNICAÇÃO – Receção Provisória:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e dois do mês de fevereiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção provisória, o qual conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

----- **AQUISIÇÃO DE SINALETICA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE VIMIOSO – Receção Definitiva:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e seis do mês de fevereiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção definitiva, o qual conclui que, verificados os trabalhos, constatarem-se as diversas deficiências: - Pavimentos deteriorados nas lombas reductoras de velocidade nas localidades de Santulhão e Argozelo; - Prumos de sinalização vertical desalinhamos a necessitar de intervenção nos maciços da fundação na localidade de Argozelo. Anomalias que uma vez que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

corrigidas nada obstará à receção definitiva da obra e à consequente libertação das garantias que face ao respetivo prazo aplicável tenham já vencido.

----- Ponderado o teor do auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo, condicionando a libertação das garantias da obra já vencidas à realização da correção das anomalias identificadas.

----- **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – ESTRADA MUNICIPAL 567 – Receção Definitiva:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e dois do mês de fevereiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção definitiva, o qual conclui que não se verificando, aparentemente, defeitos ou deficiências que possam ser imputadas à má execução ou qualidade dos materiais aplicados e tendo decorridos os prazos aplicáveis das garantias, nada obstará à receção definitiva da obra e à consequente libertação das garantias que face aos respetivos prazos aplicáveis aos elementos construtivos estruturais e aos equipamentos da obra.

----- Ponderado o teor do auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e, neste sentido, proceder à libertação das garantias da obra libertação das cauções.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA VIMIOSO-PINELO:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e seis do mês de fevereiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, ou na redação mais recente do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, confirmando que os trabalhos desta obra se verificam sem defeitos aparentes e, dado que, até esta data, decorreram cinco anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar é a correspondente à totalidade dos trabalhos da obra.

----- Face ao teor do auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, liberar, na totalidade, a caução da obra.

----- **BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1120 ENTRE MATELA E JUNQUEIRA:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e seis do mês de fevereiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, ou na redação mais recente do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, confirmando que os trabalhos desta obra se verificam sem defeitos aparentes e, dado que decorreram, até esta data, cinco anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar é a correspondente à totalidade dos trabalhos da obra.

----- Face ao teor do auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar, na totalidade, a caução da obra.



----- **ALTEAMENTO DE AÇUDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO MAÇÃS** -----

----- **Indemnizações pela ocupação de terrenos:** Presente a informação nº 72(SOSB), de 27/02/2018, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando que no âmbito do projeto de alteamento do açude de captação da ETA do Rio Maçãs, que abastece as localidades de Argozelo, Carção, Santulhão, Matela, Avinhó e Junqueira, de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos, o dono de obra só deve iniciar o concurso quando for detentor dos direitos sobre os prédios afetados pelas obras.

----- Informa que com a execução do projeto do alteamento do dito açude, irão alagar-se, total ou parcialmente, terrenos públicos e particulares, sendo que, de entre os particulares, estão os prédios rústicos inscritos na Matriz Predial da Freguesia de Outeiro, do Concelho de Bragança, sob os artigos 4059 e 4060:

- O primeiro, 4059, propriedade de Ana Maria Rodrigues, NIF 133393720, José Jorge Rodrigues, NIF 130911844 e Maria do Céu Rodrigues Sampaio Melo, NIF 133393844, um terço cada um, em compropriedade;
- O segundo, 4060, encontra-se inscrito em nome de cabeça de casal da herança de José Maria, NIF 700818154.

----- Neste contexto informa que será oportuno esta câmara promover as devidas negociações com vista à aquisição dos ditos terrenos.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara que, neste contexto, já encetou negociações com os proprietários, do terreno inscrito na matriz sob o nº 4060, tendo acordado com o cabeça de casal da herança uma indemnização no valor de 10 000,00 euros, propondo, assim, a aprovação desta indemnização.

----- Ponderadas a informação e a explicação do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade aprovar o referido valor da indemnização para aquele artigo

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Procedimento para exploração no período de 2019-2023 - CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO (artigo 35.º-A do CCP) - *Elaboração e Implantação de Plano de Segurança da Água e Gestão/Avaliação de Riscos de Todos os Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho:*** Presente a informação nº 74/(SOSB), datada de hoje, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e do Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, Gonçalo Alves, relativa ao assunto versado em título, dando conhecimento, que no âmbito da deliberação deste órgão, tomada no dia 05 de fevereiro, foi promovida a consulta ao mercado no âmbito do disposto no artigo 35.º-A do CCP, dando conhecimento que, daquele procedimento, de entre as empresas consultadas apenas a *AGS, Administração Gestão de Sistemas*, apresentou preço global no valor de € 227 414,20, para o prazo previsto de exploração de 60 meses. Preço que reportado ao mês corresponde o valor de € 3 788,07 a acrescer aos valores já anteriormente referidos de € 14 414,25, acrescido de € 883,21 da nova ETA no Maçãs, do que resulta o valor total, para os 60 meses de previsão do contrato, o valor global de € 1 145 137,80, propondo, assim, a sua alteração.



----- Ponderado o teor da informação foi deliberado aprovar este preço base para o procedimento concursal e, neste sentido, promover a conclusão das peças do respetivo procedimento, bem como, atento o valor acrescido ao preço base inicialmente previsto, proceder à devida alteração ao Plano de Atividades Municipais.

----- **AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA – PICK-UP 4X4 - Adjudicação:** Presente o projeto de decisão de adjudicação do procedimento em título, datado do dia 23 do mês de fevereiro, do respetivo júri do procedimento, elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, no qual, face aos critérios predefinidos, classifica em primeiro lugar a única concorrente, a firma Adolfo Rodrigues Unipessoal, Lda., que apresenta proposta nos termos do caderno de encargos do valor de 18 000,00 euros, podendo, neste sentido, ser confirmada a adjudicação àquela concorrente pelo preço proposto.

----- Foi deliberado, de acordo com o referido projeto de decisão, adjudicar à única proponente, de acordo com sua proposta do referido valor.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato para a aquisição do bem objeto do procedimento, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da adjudicatária, nos termos e para efeito dos artigos 100º e seguintes do CCP.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório Anual - 2017:** Presente a informação n.º 15/(SOSB-A), datada do dia vinte e seis do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que este relatório nada mais é que o resumo dos relatórios mensais elaborados por aquela firma e aprovados por esta câmara ao longo do ano de 2017, relatório que resulta do mero cumprimento da cláusula contratual.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este relatório.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório Anual - 2017:** Presente a informação n.º 13/(SOSB-A), datada do dia vinte do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que este relatório nada mais é que o resumo dos relatórios mensais elaborados por aquela firma e aprovados por esta câmara ao longo do ano de 2017, relatório que resulta do mero cumprimento da cláusula contratual.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este relatório.



----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2018/15, referente ao mês de janeiro de 2018, no valor de 21 540,08 euros:** Analisada a informação nº 10 /SOSB, datada do dia vinte e dois do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados aqueles serviços no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, discrepâncias que se traduzem numa da faturação, para mais, nos seguintes itens:

6.5 – Lavagem de arruamentos – 787,06 euros;

8 – Eliminação de R.S.U. - Valorização de RSU no TMB – 139,98 euros;

11 – Serviços Suplementares de Limpeza Urbana – 96,04 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das discrepâncias nela referidas.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21 de dezembro a 20 de janeiro de 2018:** Presente a informação n.º 14, datada do dia vinte do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 94,27%, o que corresponde a uma descida efetiva se comparada com dados do relatório anterior.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS justifica o não cumprimento do total das cobranças com o facto dos respetivos consumidores se encontrarem ausentes da habitação e os contadores se encontrarem no interior das habitações, impedindo, assim, a realização de cobranças e leituras.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da fatura referente ao período em causa.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

- **Arménio António Ramos Esteves** – Construção de uma habitação unifamiliar, sita no Vinhalgo, em Vimioso, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **RUA DAS EIRAS DA PORTELA – ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA:** Presente a informação nº 71, datada do dia 26 do mês findo, do Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, expondo sobre a atribuição dos números de polícia à referida rua, e propondo que os mesmos sigam a ordem de atribuição sendo que naquele rua devem ser atribuídos à parte mais a poente os números ímpares e à parte a nascente os números ímpares, sendo que nesta se iniciam em 1 (um) no sentido sul-norte e terminam em 15 (quinze), apresentado o respetivo esboço em planta do loteamento.

----- Propõe, ainda neste contexto, a colocação das placas toponímicas de "RUA DAS EIRAS DA PORTELA" nos respetivos extremos; norte e sul da rua.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a definição da atribuição dos números de polícia e a colocação das placas toponímicas.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado que, na sequência de negociações, acordou com o respetivo proprietário a aquisição, a favor do município, do seguinte prédio:

--- Prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 620, constituído por casa de rés-do-chão e 1º andar, sito na Rua da Praça, em Vimioso, com a área total de 35,00 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 1237/20030612, propriedade de António Morais Afonso Fernandes, casado com Amélia Smith Martins da Costa, no regime de comunhão de adquiridos, com morada em 85, Rue de Bonnevoie, L-1260 Luxemburgo – Gão Ducado, tendo com estes acordado o preço de compra de € 8000,00 (oito mil euros).

----- Na sequência daquela negociação, o Sr. Presidente propôs a aprovação da aquisição daquele prédio pelo preço referido.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unidade, conforme acordado com os proprietários, aprovar a aquisição daquele prédio pelo preço referido.

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO:**

----- **LOTES 5, 9, 10 E 12:** Presente a informação n.º26/DESC, do dia 02 do mês corrente, subscrita pelo Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, informando que após consulta da base de dados do município se verificou que os requerentes dos lotes acima referidos não apresentaram qualquer diligência no sentido de dar continuidade aos projetos anteriormente propostos, e contac-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.011

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

tados os mesmos, estes não demonstraram interesse na aquisição, pelo que, estes lotes poderão ser libertados para futuras atribuições a investidores interessados.

----- Analisada a presente informação foi deliberado, por unanimidade, anular as deliberações em que foram reservados os lotes 5, 9, 10 e 12 e disponibilizá-los para outros investidores.

----- **ALIENAÇÃO:**

----- **F & L, Comercial Imp. e Exp. (Termocolor):** Presente um pedido da firma em título, propondo a compra dos Lotes nº 9 e 10 da 2ª Fase da Zona Industrial de Vimioso, para instalação de uma indústria de fabricação de tintas e vernizes em pó, prevendo criar dezasseis postos de trabalho, foi deliberado, por unanimidade, reservar, àquela firma, os referidos lotes.

----- **EURECA - Comercio de Automóveis, Lda:** Presente um pedido da firma em título, com sede em Genísio, NIPC 513752030, propondo a compra do Lote nº 12 da 2ª Fase da Zona Industrial de Vimioso, para instalação de uma Oficina e Stand de Vendas de Máquinas Agrícolas, prevendo criar cinco postos de trabalho, recorrendo a capitais próprios e outros, foi deliberado, por unanimidade, reservar, àquela firma, aquele lote.

----- **PEDIDOS DE APOIO**-----

----- **APOIOS FINANCEIROS**

----- **EMPRESA NORDESTINA, LDA. - TRANSPORTE PÚBLICO / REDE ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 – Carreira Vila-Chã –Vimioso:** Foi presente a carta sem referência, datada de 19 de fevereiro do em curso, da empresa mencionada em título, concessionária da carreira de transporte público Vila-Chã - Vimioso, solicitando, na sequência de deliberação anterior, tomada em reunião ordinária do dia 19 de setembro de 2017, um apoio financeiro para o 2º e 3º períodos do ano letivo 2017-2018, para poder manter aquela carreira, usada normalmente pelos alunos do Agrupamento de Escolas de Vimioso, alegando as mesma razões, que, então, foram ponderadas na referida reunião em lhe foi concedido o apoio financeiro no valor de 120,00€/dia para o 1º primeiro período do ano letivo 2017-2018.

----- Analisada, neste sentido, a informação nº 62, datada de 21/02/2018, do Técnico Superior Orlando Marcos Moscoso e do Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, Gonçalo A. Gonçalves Alves, que informam no mesmo contexto em que foi ponderado o apoio concedido em reunião ordinária do referido dia 19 de setembro de 2017, relevando, então, o referido no nº 10 da informação presente naquela reunião deste órgão, no que concerne à carência de fundamentação legal, foi deliberado, por unanimidade, ponderados os mesmos argumentos já apresentados, a situação concreta do transporte dos alunos das localidades referidas, as vantagens que resultam para o município na manutenção da carreira regular referida, a que acrescem as vantagens resultantes para as populações daquelas localidades em manter a carreira de transporte público, conceder à peticionária um apoio financeiro idêntico - €120,00/dia, já atribuído no 1º período do ano letivo em curso.



----- **JUNTA DE FREGUESIA DE ARGOZELO – Feira da Rosquilha – Pedido de Ajuda Financeira:** Presente o pedido de ajuda financeira da Junta de Freguesia de Argozelo como apoio à realização da tradicional *Feira da Rosquilha*, que pretende realizar nos dias 17 e 18 do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 7500,00 euros, mediante protocolo de colaboração a estabelecer entre este município e aquele junta de freguesia.

----- **Débora Macedo Afonso – Publicação do Livro:** Presente o pedido de apoio, datado do dia vinte e sete do mês passado, subscrito pela munícipe em título, solicitando apoio para publicação e divulgação de um livro que versa assuntos do quotidiano das gentes de Carção, foi deliberado, por unanimidade, adquirir vinte e cinco exemplares, ao preço unitário de 13,00 euros, com IVA incluído.

----- **Sara Ana Macedo Afonso – Publicação do Livro:** Presente o pedido de apoio, datado do dia vinte e sete do mês passado, subscrito pela munícipe em título, solicitando apoio para publicação e divulgação de um livro, foi deliberado, por unanimidade, adquirir vinte e cinco exemplares, ao preço unitário de 13,00 euros, com IVA incluído.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

— **1 - Ensino Superior** - Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, do seguinte estudante do ensino superior:

- **Ana Marisa Masseur Torrão** - estudante 2.º ano do curso de Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do referido regulamento, conceder apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Presente o pedido de redução de taxas, formulado nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pela munícipe:

- **Beatriz da Conceição Cabral Cardoso** – consumidor doméstico, residente em Argozelo,

e considerada a respetiva informação social, relativa a este pedido, a qual conclui que estão reunidas as condições para lhe ser concedida a redução de taxas no âmbito do referido artigo regulamentar, foi deliberado, por unanimidade, reduzir em 25% os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento e de acordo com a informação social.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.013

----- No âmbito do mesmo regulamento, foram presentes os pedidos de redução de taxas, apresentados por:

- **Germino Manuel Silva Polónio** – consumidor doméstico, residente em Junqueira;
- **Carlos José Gonçalves Martins**, na qualidade de empresário em nome individual, na área da agricultura e produção animal – residente em Algozo;
- **Helena Cordeiro Martins**, na qualidade de socia gerente da empresa *Autentisereia, Transformação de Carnes, S.A.* – com sede em Algozo,

e analisadas as respetivas informações sociais relativas a estes pedidos, as quais concluem que, nos termos do referido regulamento, não estão reunidas as condições para que lhes seja concedida a redução de taxas de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, foi deliberado, por unanimidade, indeferir os respetivos pedidos.

----- **MANUEL FRANCISCO PADRÃO DOS SANTOS – Pedido de pagamento em prestações de faturas de consumo de água:** Presente o pedido do munícipe em título solicitado o pagamento em prestações das faturas-recibo n.ºs 2023 e 2459 do valor de 544,85 euros, cada, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2017, e, analisada neste contexto a informação n.º 12 datada de 19/02/2018, que informa sobre a possibilidade do pagamento em prestações nos termos do regulamento em vigor, foi deliberado, por unanimidade, autorizar do pagamento em prestações, como requerido.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE ARGOZELO – Passeio TT-Feira da Rosquilha:** Presente o pedido de autorização para realização de um Passeio TT, apresentado pela Junta de Freguesia de Argozelo, em colaboração com o Moto clube “Furões”, a ter lugar no dia 18 do mês corrente, na freguesia de Argozelo e analisada a informação n.º 03/SSGE, datada do dia 01/03/2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, foi deliberado, por unanimidade, licenciar a prova, condicionada à apresentação dos pareceres em falta.

----- **ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA AVENTURA – Passeio Automóvel Geocaching – 2018:** Presente a informação n.º 4/2018, datada de 5 do mês em curso, da Chefe da Secção de Serviços Gerais e Expediente, Zita Tecedor, informando quanto ao pedido de licenciamento do passeio em título, referindo que para o licenciamento ainda não foram apresentados, pela promotora, os documentos obrigatórios, legalmente exigíveis ao licenciamento.

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do passeio, condicionando a emissão da autorização à apresentação, prévia, dos pareceres em falta.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

[Handwritten signatures]
João do Santos Rodrigues Fernandes
Helder Rodrigues Gomes
Sergio Augusto Pires
Valentim Carvalho Sousa
António Alberto Lopes Coelho